

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal Nesta.

Senhor Prefeito,

Enho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente.

Santas Garcia

Wesley Santos Garcia Secretario Municipal de Saúde



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

FL (S) Nº Rúbrica:



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 000 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção de equipamentos elétricos do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva decota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

 Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

			T		
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	75	R\$ 3,04	R\$ 228,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	R\$ 3,96	R\$ 297,00







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 003 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
4	Cabo nu 10:00	Metros	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50				
5	Cabo pp 2x2,5metrosmetros	Metros	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00				
6	Cabo pp 3x1,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00				
7	Cabo pp 3x2,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00				
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00				
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00				
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00				
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00				
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00				
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00				
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	R\$ 34,18	R\$ 170,90				
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00				
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	R\$ 107,81	R\$ 431,24				
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	13	R\$ 28,14	R\$ 365,82				
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30				
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00				
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	6	R\$ 63,60	R\$ 381,60				
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00				
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	American	R\$ 10,30	R\$ 113,30				
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	44	R\$ 14,47	R\$ 159,17				
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40				
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00				







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 004 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECRETARIA	AIMIDIAIC	II AL DL	SAUDE	
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	6	R\$ 75,65	R\$ 453,90
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	2	R\$ 272,51	R\$ 545,02
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	R\$ 145,02	R\$ 725,10
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	R\$ 656,11	R\$ 1.312,22
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
32	Haste aterramento 1M	UND	8	R\$ 20,23	R\$ 161,84
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
34	Haste aterramento 2M	UND	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	R\$ 31,54	R\$ 2.365,50
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	R\$ 95,66	R\$ 4.783,00
40	Refletor E-27	UND	11	R\$ 99,23	R\$ 1.091,53
41	Refletor E-40	UND	13	R\$ 250,78	R\$ 3.260,14
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,36
46	Conector para haste 1/2	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	Conector para haste 5/8	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 005 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECRETARIA	MUNIC	IPAL DE	SAUDE	
49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
51	Interruptor externo	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
52	Tomada externa	UND	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 23,71	R\$ 592,75
58	Interruptor sobrepor	UND	25	R\$ 10,58	R\$ 264,50
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	R\$ 17,13	R\$ 428,25
60	Dimmer/controle para ventilador	UND	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
61	Isolador Roldana	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	2	R\$ 106,97	R\$ 213,94
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	7	R\$ 154,20	R\$ 1.079,40
66	Conector perfurante 10 -95m2 x 1,5-10m2	UND	15	R\$ 15,24	R\$ 228,60
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm²	UND	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 006 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão - homologado CEMAR	UND	1	R\$ 175,27	R\$ 175,27			
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00			
70	Abraçadeira condulete 3/4	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00			
71	Eletroduto condulete 3/4	UND	25	R\$ 16,14	R\$ 403,50			
72	Eletroduto condulete 1 1/2	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40			
73	Caixa 6 entradas condulete	UND	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50			
74	Tampa de tomada horizontal para condulete	UND	38	R\$ 8,34	R\$ 316,92			
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condulete 3/4	UND	39	R\$ 6,21	R\$ 242,19			
76	Adaptador condulete 3/4	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00			
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condulete	UND	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75			
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25			
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	7	R\$ 203,56	R\$ 1.424,92			
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	R\$ 23,22	R\$ 348,30			
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00			
82	Tomada embutida dupla	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50			
83	Tomada embutida tripla	UND	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00			
84	Interruptor embutido	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50			







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 007 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

85	Interruptor duplo embutido	UND	25	R\$ 16,48	R\$ 412,00		
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75		
87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50		
88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25		
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	R\$ 45,06	R\$ 1.126,50		
	VALOR R\$						

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
 - 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidospara que o fornecedor providencie sua substituição.
 - 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
 - 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
 - 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
 - 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 008 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo:
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conformeconsta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergênciade qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
 - 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 003 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução noprazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não









Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

transfere responsabilidade à Administração;

- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 011 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 01.1 Rúbrica:

OS Garcia pal de Saude

Secretario Munici Secretario Munici Amarante M

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente.

Wesley Santos Garcia Secretario Municipal de Saúde



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0/3 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal Nesta.

Senhor Prefeito,

1. 15

enho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho Secretaria Municipal de Educação



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 014 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção de equipamentos elétricos do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pelaLei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva decota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
2	Bocal/Soquete plástico E- 27	UND	75	R\$ 3,04	R\$ 228,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	R\$ 3,96	R\$ 297,00





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 015 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
4	Cabo nu 10:00	Metros	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50			
5	Cabo pp 2x2,5metrosmetros	Metros	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00			
6	Cabo pp 3x1,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00			
7	Cabo pp 3x2,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00			
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00			
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00			
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00			
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00			
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00			
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00			
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	R\$ 34,18	R\$ 170,90			
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00			
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	R\$ 107,81	R\$ 431,24			
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	1 2	R\$ 28,14	R\$ 337,68			
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30			
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00			
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	6	R\$ 63,60	R\$ 381,60			
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00			
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	R\$ 10,30	R\$ 133,90			
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	R\$ 14,47	R\$ 188,11			
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40			
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00			







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 016 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECRETARIA MIL	MAICIE		UCAÇAU	
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	R\$ 75,65	R\$ 605,20
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	2	R\$ 272,51	R\$ 545,02
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	R\$ 145,02	R\$ 725,10
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	R\$ 656,11	R\$ 1.312,22
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
32	Haste aterramento 1M	UND	8	R\$ 20,23	R\$ 161,84
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
34	Haste aterramento 2M	UND	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	R\$ 31,54	R\$ 2.365,50
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	R\$ 95,66	R\$ 4.783,00
40	Refletor E-27	UND	11	R\$ 99,23	R\$ 1.091,53
41	Refletor E-40	UND	13	R\$ 250,78	R\$ 3.260,14
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,36
46	Conector para haste 1/2	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	Conector para haste 5/8	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0/7 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

1	SECILE I AINA INC	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Jongno	
49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
51	Interruptor externo	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
52	Tomada externa	UND	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 23,71	R\$ 592,75
58	Interruptor sobrepor	UND	25	R\$ 10,58	R\$ 264,50
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	R\$ 17,13	R\$ 428,25
60	Dimmer/controle para ventilador	UND	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
61	Isolador Roldana	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	2	R\$ 106,97	R\$ 213,94
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	7	R\$ 154,20	R\$ 1.079,40
66	Conector perfurante 10 - 95m2 x 1,5-10m2	UND	15	R\$ 15,24	R\$ 228,60
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm²	UND	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 018 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

i .	SECRETARIA IVIC	MICH		CCAÇAO	1
68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão -homologado CEMAR	UND	1	R\$ 175,27	R\$ 175,27
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00
70	Abraçadeira condulete 3/4	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
71	Eletroduto condulete 3/4	UND	25	R\$ 16,14	R\$ 403,50
72	Eletroduto condulete 1 1/2	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
73	Caixa 6 entradas condulete	UND	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
74	Tampa de tomada horizontal para condulete	UND	39	R\$ 8,34	R\$ 325,26
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condulete 3/4	UND	38	R\$ 6,21	R\$ 235,98
76	Adaptador condulete 3/4	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condulete	UND	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	8	R\$ 203,56	R\$ 1.628,48
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	R\$ 23,22	R\$ 348,30
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50
83	Tomada embutida tripla	UND	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00
84	Interruptor embutido	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 019 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	SECRETARIA MOMONIAL DE EDUCAÇÃO								
85	Interruptor duplo embutido	UND	25	R\$ 16,48	R\$ 412,00				
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75				
87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50				
88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25				
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	R\$ 45,06	R\$ 1.126,50				
	VALOR R\$								

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
- 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidospara que o fornecedor providencie sua substituição
- 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 020 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo:
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceitoo recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conformeconsta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 1 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 1 1 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 2.3 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 024 Rúbrica: Maw)

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho Secretaria Municipal de Educação



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 025 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚLICOS - SINFRA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal Nesta.

Senhor Prefeito.

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA. 12 de abril 2021.

Atenciosamente.

Elias Ferreira de Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA

Elias Ferreira de Holanda Secretário de Infraestrutura Port 009/2021





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 0 6 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção de equipamentos elétricos do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pelaLei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Municipio de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
2	Bocal/Soquete plástico E- 27	UND	75	R\$ 3,04	R\$ 228,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	R\$ 3,96	R\$ 297,00
4	Cabo nu 10:00	Metros	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 0 1 1 Rúbrica: Ap 3

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	CEP. 03923-000 -	CIVIT J.	00.107.0	+0/0001-10	
5	Cabo pp 2x2,5metrosmetros	Metros	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
6	Cabo pp 3x1,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
7	Cabo pp 3x2,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	R\$ 34,18	R\$ 170,90
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	3	R\$ 107,81	R\$ 323,43
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	12	R\$ 28,14	R\$ 337,68
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	6	R\$ 63,60	R\$ 381,60
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	7	R\$ 93,00	R\$ 651,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	R\$ 10,30	R\$ 133,90
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	R\$ 14,47	R\$ 188,11
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	R\$ 75,65	R\$ 605,20







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 2 0 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	1		1	+0/0001-10	1
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	3	R\$ 272,51	R\$ 817,53
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	R\$ 145,02	R\$ 725,10
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	R\$ 656,11	R\$ 1.312,22
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
32	Haste aterramento 1M	UND	8	R\$ 20,23	R\$ 161,84
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
34	Haste aterramento 2M	UND	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	R\$ 31,54	R\$ 2.365,50
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	R\$ 95,66	R\$ 4.783,00
40	Refletor E-27	UND	12	R\$ 99,23	R\$ 1.190,76
41	Refletor E-40	UND	13	R\$ 250,78	R\$ 3.260,14
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,36
46	Conector para haste ½	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	Conector para haste 5/8	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 029 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	CEP: 65923-000 -	CINPJ.	00.107.04	40/0001-10	
50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
51	Interruptor externo	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
52	Tomada externa	UND	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 23,71	R\$ 592,75
58	Interruptor sobrepor	UND	25	R\$ 10,58	R\$ 264,50
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	R\$ 17,13	R\$ 428,25
60	Dimmer/controle para ventilador	UND	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
61	Isolador Roldana	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	3	R\$ 106,97	R\$ 320,91
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	8	R\$ 154,20	R\$ 1.233,60
66	Conector perfurante 10 - 95m2 x 1,5-10m2	UND	15	R\$ 15,24	R\$ 228,60
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm²	UND	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25
68	Caixa Metálica Medição Trifásica: Padrão alta tensão -homologado CEMAR	UND	1	R\$ 175,27	R\$ 175,27
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 030 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16							
70	Abraçadeira condulete ¾	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00		
71	Eletroduto condulete 3/4	UND	25	R\$ 16,14	R\$ 403,50		
72	Eletroduto condulete 1 1/2	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40		
73	Caixa 6 entradas condulete	UND	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50		
74	Tampa de tomada horizontal para condulete	UND	39	R\$ 8,34	R\$ 325,26		
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condulete 3/4	UND	39	R\$ 6,21	R\$ 242,19		
76	Adaptador condulete 3/4	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00		
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condulete	UND	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75		
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25		
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	7	R\$ 203,56	R\$ 1.424,92		
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	R\$ 23,22	R\$ 348,30		
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00		
82	Tomada embutida dupla	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50		
83	Tomada embutida tripla	UND	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00		
84	Interruptor embutido	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50		
85	Interruptor duplo embutido	UND	25	R\$ 16,48	R\$ 412,00		
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75		
87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50		







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 031 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	VALO	R R\$			R\$ 83.822,95	
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	R\$ 45,06	R\$ 1.126,50	
88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25	

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
 - 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidospara que o fornecedor providencie sua substituição
 - 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
 - 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
 - 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
 - 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 03 - Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceitoo recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 033 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

(Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 034 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 035 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

Elias Ferreira de Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEME



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 036 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção de equipamentos elétricos do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pelaLei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

 Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Municipio de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇAO DOS MATERIAIS	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	75	R\$ 3,04	R\$ 228,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	R\$ 3,96	R\$ 297,00
4	Cabo nu 10:00	Metros	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50
5	Cabo pp 2x2,5metrosmetros	Metros	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 038 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECILE I AINIA MON				
6	Cabo pp 3x1,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
7	Cabo pp 3x2,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	R\$ 34,18	R\$ 170,90
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	R\$ 107,81	R\$ 431,24
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	13	R\$ 28,14	R\$ 365,82
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	7	R\$ 63,60	R\$ 445,20
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	R\$ 10,30	R\$ 133,90
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	R\$ 14,47	R\$ 188,11
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	R\$ 75,65	R\$ 605,20







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 039 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECRETARIA MUN			Monnagae	1
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	3	R\$ 272,51	R\$ 817,53
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	R\$ 145,02	R\$ 725,10
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	R\$ 656,11	R\$ 1.312,22
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
32	Haste aterramento 1M	UND	8	R\$ 20,23	R\$ 161,84
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
34	Haste aterramento 2M	UND	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	R\$ 31,54	R\$ 2.365,50
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	R\$ 95,66	R\$ 4.783,00
40	Refletor E-27	UND	1 1	R\$ 99,23	R\$ 1.091,53
41	Refletor E-40	UND	1 1	R\$ 250,78	R\$ 2.758,58
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,36
46	Conector para haste ½	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	Conector para haste 5/8	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50







PW DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECRETARIA MUN	ICIPAL	DE ADIVI	NISTRAÇAU	
50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca:	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
51	Interruptor externo	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
52	Tomada externa	UND	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 23,71	R\$ 592,75
58	Interruptor sobrepor	UND	25	R\$ 10,58	R\$ 264,50
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	R\$ 17,13	R\$ 428,25
60	Dimmer/controle para ventilador	UND	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
61	Isolador Roldana	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	3	R\$ 106,97	R\$ 320,91
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	8	R\$ 154,20	R\$ 1.233,60
66	Conector perfurante 10 - 95m2 x 1,5-10m2	UND	11.5	R\$ 15,24	R\$ 228,60
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm²	UND	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25
68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão -homologado CEMAR	UND	pand	R\$ 175,27	R\$ 175,27







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 041 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SECKETAKIA MON	1011 AL		11101111111111	
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00
70	Abraçadeira condulete ¾	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
71	Eletroduto condulete ¾	UND	25	R\$ 16,14	R\$ 403,50
72	Eletroduto condulete 1 1/2	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
73	Caixa 6 entradas condulete	UND	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
74	Tampa de tomada horizontal para condulete	UND	39	R\$ 8,34	R\$ 325,26
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condulete 3/4	UND	39	R\$ 6,21	R\$ 242,19
76	Adaptador condulete 3/4	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condulete	UND	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	8	R\$ 203,56	R\$ 1.628,48
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	R\$ 23,22	R\$ 348,30
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50
83	Tomada embutida tripla	UND	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00
84	Interruptor embutido	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50
85	Interruptor duplo embutido	UND	25	R\$ 16,48	R\$ 412,00
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 042 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	OLOILLI MINIM MOI		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11101111119110	1		
87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50		
88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25		
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	R\$ 45,06	R\$ 1.126,50		
	VALOR R\$						

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
 - 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição
 - 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
 - 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
 - 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
 - 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 043 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo:
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
 - 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
 - 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
 - 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 44 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 15 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidadecom as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier:
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° O H 6 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração

